

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 74/SMADS/2023

Processo: 6024.2023/0009387-6 – Edital De Credenciamento N. 03/SMADS/2023

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Municipal, Senhor **CARLOS BEZERRA JR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **HOTEL CARAVELAS LTDA - EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.509.014/0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Rua Pedro Américo, n. 23, República, São Paulo - SP, CEP 01045-010, neste ato representado por **HARUMI HIROTA TREVISAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.017.405-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.689.878-87, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do despacho – documento SEI n. 090952464, publicado no D.O.C. de 02/10/2023, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 74/SMADS/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/10/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

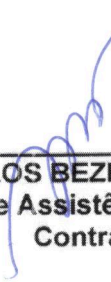
O valor da diária por hóspede é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) totalizando o montante de R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil) pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

SP, 05 de Outubro de 2023.



CARLOS BEZERRA JUNIOR
Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
Contratante



HARUMI HIROTA TREVISAN
Hotel Caravelas Ltda - Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Anna Paula F. Gomez.
RG: 25.036.478-5
CPF: 147.308.228-54

Alexandre Honório Bdeh
RG 22289 485-4
CPF 148 153 868-38